

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL:

NOVOS PROJETOS PROTOCOLADOS

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL E OFFSHORE

Liberalização para afretamento de embarcação estrangeira a casco nu

PL 3221/2019, do senador Chico Rodrigues (DEM/RR), que “Altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, para reduzir os custos das empresas de navegação brasileiras”.

Retira a necessidade de autorização para o afretamento de embarcação estrangeira a casco nu na navegação de apoio portuário.

Embarcação brasileira - considera como sendo brasileira qualquer embarcação afretada a casco nu ou adquirida por empresa brasileira para navegação, independentemente de sua origem construtiva.

Aquisição de embarcações estrangeiras - é livre a aquisição de embarcações nacionais ou estrangeiras, novas ou usadas, para utilização pelas empresas brasileiras de navegação.

Veda o estabelecimento de normas que criem embaraços ou desvantagens comparativas para a aquisição de embarcações.

INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO

Incidência de ICMS sobre a exportação de produtos minerais primários

PEC 90/2019, do deputado Júlio Delgado (PSB/MG), que “Altera o Sistema Tributário Nacional para excluir isenção à atividade mineral”.

Exclui os produtos primários de minerais e metálicos da isenção do ICMS dado para mercadorias destinadas ao exterior.

INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Não incidência do ICMS em operações relativas à energia elétrica

PLP 145/2019, do deputado Walter Alves (MDB/RN), que “Inclui inciso X ao art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para estabelecer a não incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre as tarifas pelo uso dos sistemas de distribuição e de transmissão, nas operações relativas a energia elétrica”.

Estabelece que o ICMS não incida sobre as tarifas pelo uso dos sistemas de distribuição e de transmissão, nas operações relativas a energia elétrica.

Isenção do IPI, PIS/Pasep e Cofins para equipamentos e peças destinados à geração de energia solar

PL 3180/2019, do deputado Felipe Carreras (PSB/PE), que “Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI os equipamentos destinados à geração de energia solar, inclusive as partes e peças empregadas em sua fabricação, e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita de venda dos referidos bens”.

Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os equipamentos destinados à geração de energia solar, inclusive as partes e peças empregadas em sua fabricação. Reduz a zero as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita de venda dos referidos bens.

Proibição da suspensão do fornecimento de energia elétrica na residência de consumidores desempregados

PL 3302/2019, da deputada Lauriete (PL/ES), que “Proíbe as concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica de suspender o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora residencial na qual o consumidor que contratou o serviço se encontre desempregado durante o período de seis meses contados a partir da data da perda do trabalho”.

Proíbe as concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição energia elétrica, suspender o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora residencial na qual o consumidor que contratou o serviço se encontre desempregado durante o período de seis meses contados a partir da data da perda do trabalho.

Será autorizada a utilização da CDE para o pagamento do serviço público de distribuição de energia elétrica das faturas de energia elétrica da unidade consumidora residencial na qual o consumidor que contratou o serviço se encontre desempregado durante o período.

Financiamento de equipamentos destinados a geração de eletricidade a partir de energia solar

PL 3307/2019, do deputado David Soares (DEM/SP), que “Dispõe sobre financiamento de equipamentos destinados a geração de eletricidade a partir de energia solar”.

Destina 5% dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, repassados ao BNDES para o financiamento de projetos de geração distribuída de energia elétrica solar.

INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO

Utilização dos recursos do FUST

PL 3161/2019, do senador Confúcio Moura (MDB/RO), que “Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações na educação e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como em serviços prestados no regime privado”.

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

Possibilita a utilização dos recursos do FUST em serviços prestados em regime privado, como os que provêm conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, como é o caso do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Amplia de 18% para 50% o montante do Fundo reservado para aplicação em educação.

Distribuição de recursos do FUST - estabelece distribuição regional para a destinação dos recursos do FUST: 30% a ser aplicado na região Norte; 30% na região Nordeste; e 10% na região Centro-Oeste.

Implantação de infraestrutura de telecomunicações sem autorização - Silêncio Positivo

PL 3269/2019, do senador Major Olimpio (PSL/SP), que “Acresce o §11 ao art. 7º da Lei nº 13.116 de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, para prever o silêncio positivo”.

Estabelece que seja concedida a autorização para a prestadora realizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações em conformidade com as condições mencionadas no requerimento apresentado e com as demais regras estipuladas em lei municipal, quando não houver decisão do órgão competente.

INDÚSTRIA DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS

Obrigação do fabricante de gravar identificação em bicicletas

PL 3272/2019, do deputado Charles Fernandes (PSD/BA), que “Obriga-se aos fabricantes de bicicletas a gravarem um número de série e aterem o mesmo número em suas notas fiscais. Acrescentando o art. 114-A na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”.

Obriga os fabricantes de bicicletas a gravarem nos produtos a identificação de modelo, fabricante e ano de produção. As mesmas informações deverão constar nas notas fiscais.

INDÚSTRIA DO FUMO

Ampliação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre venda de cigarros

PL 3199/2019, do deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ), que “Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para elevar a tributação sobre o comércio de cigarros por meio da majoração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes e destinar o produto da arrecadação desta a diagnóstico e tratamento de câncer”.

O percentual e o coeficiente multiplicadores referente a contribuição devida pelos fabricantes de cigarros para o PIS/Pasep e Cofins passam de 118% para 400% e de 1,38 para 5,63, respectivamente.

O produto da arrecadação da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CSSL) será integralmente destinado a ações e serviços de diagnóstico e tratamento de câncer.

INDÚSTRIA MADEIREIRA

Proibição da exportação de madeira bruta ou semimanufaturada

PL 3102/2019, do deputado Paulo Ramos (PDT/RJ), que “Altera a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, para proibir a exportação de madeira bruta ou semimanufaturada”.

Altera o Código Florestal para proibir a exportação de madeira bruta ou semimanufaturada.

Fomento - o Poder Público implantará linhas de fomento específicas para o processamento de madeiras nativas oriundas de extrativismo vegetal, englobando desde o beneficiamento das toras até a manufatura de produtos acabados.

Simplificação do aproveitamento de madeira em pequenas propriedades

PL 3128/2019, da deputada Mara Rocha (PSDB/AC), que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a exploração de madeira de espécimes mortas ou naturalmente tombadas”.

Altera o Código Florestal para permitir o aproveitamento de madeiras de espécimes mortas e naturalmente tombadas.

Permissão - estabelece como livre o aproveitamento de madeira de árvores mortas ou naturalmente tombadas, sendo permitida sua comercialização e transporte para fora do imóvel.

Isenção de Plano de Manejo - isenta de plano de manejo a exploração florestal em pequenas propriedades ou posses rurais, assim como por populações extrativistas.

INDÚSTRIA PETROLÍFERA

Licitação de áreas do pré-sal sob regime de concessão

PL 3178/2019, do senador José Serra (PSDB/SP), que “Modifica a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, para permitir a licitação com concessão nos blocos em que esse regime for mais

vantajoso para o Brasil e instituir a disputa em igualdade de condições nas licitações de partilha da produção”.

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas.

Regime de concessão - permite a aplicação do regime de concessão nos blocos do pré-sal e áreas estratégicas cujo potencial geológico não justifique social e economicamente a licitação no regime de partilha de produção.

Consórcio - determina que o licitante vencedor deva constituir consórcio com a empresa pública responsável pela gestão de contratos, sem a necessária participação da Petrobrás. Os direitos e as obrigações patrimoniais dos contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

Revogações - revoga dispositivos que dão preferência à Petrobrás como operadora nos blocos a serem contratados sob regime de partilha caso o CNPE decida por tal modelo.

Fonte: Informe Legislativo Nº 16/2019 – CNI